



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2672, quarta-feira, 12 de março de 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 700, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Acrescenta a alínea h, no inciso XII, do art. 4º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a comunicação visual e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Acrescenta-se a alínea h, no inciso XII, do art. 4º da Lei Complementar nº 325, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a comunicação visual, com a seguinte redação:

“Art. 4º São permitidos letreiros ou anúncios pintados, colados ou afixados, paralelos, inclinados ou perpendiculares, em quaisquer partes do lote ou da edificação, atendendo às seguintes disposições:

XII - [...]

h) em se tratando de imóveis de uso misto, com áreas menores que 2.500m² serão permitidos anúncios publicitários mediante declaração do proprietário, acompanhada de imagens, que o imóvel se encontra apenas em seu uso comercial ou desocupado, sem as características de uso residencial.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024782220** e o código CRC **1A02A96A**.

DECRETO Nº 65514, de 12 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Natalia de Souza Frick, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801164** e o código CRC **802CAD18**.

DECRETO Nº 65498, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2025:

Valeria Brandão Zanelatto, matrícula 57.076, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800096** e o código CRC **309C6038**.

DECRETO Nº 65493, de 12 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente :

- Débora da Rosa Cardoso, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796303** e o código CRC **DB9B5E48**.

DECRETO Nº 65492, de 12 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Sandra Ribeiro Silva, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796289** e o código CRC **C212845C**.

DECRETO Nº 65527, de 12 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 17 de março de 2025:

- Bernardo Theodoro Santos Dutra, para o cargo de Oficial de Gabinete I.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802971** e o código CRC **71F489BB**.

DECRETO Nº 65491, de 12 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane de Borba dos Santos, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796259** e o código CRC **43ED6A4D**.

DECRETO Nº 65509, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Carolina Pereira, matrícula 60.131, do cargo de Professor Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801102** e o código CRC **C69AD7F2**.

DECRETO Nº 65508, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

José Luiz Castelhana Junior, matrícula 60.061, do cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801088** e o código CRC **4295347B**.

DECRETO Nº 65510, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de março de 2025:

Silvana Duarte, matrícula 99.676, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801119** e o código CRC **73AC8180**.

DECRETO Nº 65496, de 12 de março de 2025.**Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria por Idade .**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por idade concedido a **TEREZA MARINOSO**, matrícula n. 5551-6, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796517** e o código CRC **1FABA1F8**.

DECRETO Nº 65507, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2025:

Edilseneya Santiago Lima, matrícula 57.491, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801069** e o código CRC **1D3D6494**.

DECRETO Nº 65511, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2025:

Cristiano Silva dos Santos, matrícula 62.296, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801130** e o código CRC **8E0F0D76**.

DECRETO Nº 65506, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2025:

Lorena Maria da Silva, matrícula 62.344, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800843** e o código CRC **13C4FEFD**.

DECRETO Nº 65512, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2025:

Tatiane Almeida, matrícula 58.415, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801141** e o código CRC **26115F19**.

DECRETO Nº 65505, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2025:

Mariza Terezinha Moser Beninca, matrícula 58.957, do cargo de Tratador de Animais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800817** e o código CRC **908A9705**.

DECRETO Nº 65497, de 12 de março de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ANTÔNIO JOSE PEREIRA, matrícula n. 18.984-9, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024799675** e o código CRC **DF7655E3**.

DECRETO N° 65524, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS e da Secretaria de Saúde - SES, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3285	Assistência complementar - Serviços Hospitalares - FMS	10263	299	3.3.91	4.000.000,00
TOTAL							4.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	10263	259	3.3.90	1.651.190,28
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.2.3287	Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	10263	312	3.3.90	1.917.470,12
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	10263	382	3.3.90	407.633,84
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.2.2.3299	Processos Administrativos - SES	10263	52	3.3.90	23.705,76
TOTAL							4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802437** e o código CRC **6BD427B2**.

DECRETO Nº 65523, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.097,25 (três mil, noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.122.3.2.3307	Processos administrativos - FMIC	2759	xxxx	3.3.90	3.097,25
TOTAL							3.097,25

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior apurado no

Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conformidade com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024716172) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024692216).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802333** e o código CRC **3122AB04**.

DECRETO Nº 65522, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente no Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	409	3.3.50	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	102	406	4.4.90	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802281** e o código CRC **12F85A66**.

DECRETO Nº 65521, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	0.1.00	350	3.3.90.00.00	350.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36001	Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	13.392.5.2.3308	Fomento cultural - FMIC	0.1.00	356	3.3.50.00.00	350.000,00
TOTAL							350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802144** e o código CRC **8ED4240D**.

DECRETO Nº 65520, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	0.1.00	148	3.3.50.00.00	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.5.2.3263	Criação, difusão, fomento, incentivo e manutenção de ações culturais - SECULT	0.1.00	142	3.3.90.00.00	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802056** e o código CRC **C1D26F35**.

DECRETO Nº 65519, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º,

da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.750.000,00, (onze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	1759	874	4.4.90	11.750.000,00
TOTAL							11.750.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
82002	Fundo Municipal de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	15.451.6.2.3374	Promoção do Desenvolvimento Sustentável - FMPDS	1759	873	3.3.90	11.750.000,00
TOTAL							11.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801604** e o código CRC **2B130297**.

DECRETO Nº 65513, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2025:

Nátalli Bittencourt de Vargas, matrícula 56.011, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801149** e o código CRC **56E4D7D4**.

DECRETO Nº 65518, de 12 de março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 39, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.980.000,00 (oito milhões, novecentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	689	xxxx	4.4.90	6.000.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	2759	xxxx	3.3.90	480.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3313	Lotes urbanizados e moradias - FMTHPS	689	xxxx	4.5.90	300.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3315	Regularização fundiária - FMTHPS	689	xxxx	3.3.90	700.000,00
39001	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.482.1.2.3315	Regularização fundiária - FMTHPS	2759	xxxx	3.3.90	1.500.000,00
TOTAL							8.980.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, e em conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0024542841) e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro (0024526029, 0024526050, 0024526104, 0024527396).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801373** e o código CRC **77DFF014**.

DECRETO Nº 65517, de 12 de março de 2025.

Altera o titular e o suplente da alínea "c", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2023/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025, alterando o titular e o suplente da alínea "c", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 55.500, de 16 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

II -

.....

III -

.....

c)

Titular: Daniela Giglio Damato

Suplente: Maria Carolina de Goes Ulrich" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801348** e o código CRC **5F818BEC**.

DECRETO Nº 65516, de 12 de março de 2025.

Altera o item 15 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar nº 380/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando o item 15 da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

b) ...

...

15. Flávia Luiza Tomazoni" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801288** e o código CRC **478FA033**.

DECRETO Nº 65503, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2025:

Patricia da Silva Moura Soares, matrícula 60.374, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800747** e o código CRC **7A852BDC**.

DECRETO Nº 65502, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2025:

Dilce Maria Klechowicz, matrícula 40.148, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800726** e o código CRC **0F14D163**.

DECRETO Nº 65515, de 12 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Ponick Fernandes, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801180** e o código CRC **B512D680**.

DECRETO Nº 65501, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2025:

Alessandra da Silva Segatta, matrícula 58.780, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800697** e o código CRC **8EA470CA**.

DECRETO Nº 65525, de 12 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Jeferson Luiz Correa, no cargo de Professor de Ciências da Religião.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802500** e o código CRC **69C10996**.

DECRETO Nº 65500, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Euller Cardoso de Freitas, matrícula 58.954, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800678** e o código CRC **35306CA5**.

DECRETO N° 65499, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de março de 2025:

Aline Avila Giacomolli, matrícula 61.431, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800632** e o código CRC **F15D9480**.

DECRETO N° 65526, de 12 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Beatris Branco Rossatto, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024802568** e o código CRC **9E41FCAA**.

DECRETO Nº 65504, de 12 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2025:

Vanessa Benkendorf, matrícula 60.327, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800771** e o código CRC **C42EB80C**.

DECRETO Nº 65495, de 12 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Angela Raquel Freisleben, no cargo de Professor de Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796483** e o código CRC **F5458E81**.

DECRETO Nº 65494, de 12 de março de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria de Educação:

- Daizi Elena Zeferino Prawutzki, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796410** e o código CRC **179B7750**.

DECRETO Nº 65482, de 11 de março de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2025:

- Adalberto César Ignácio, do cargo de Coordenador I da Casa Brasil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784591** e o código CRC **7AAA394D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 086/2025/SES

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, e em atenção ao disposto nos artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, e nos artigos 3º, § 1º, 4º, caput, e 9º do Decreto Municipal nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a continuidade excepcional do prazo para a conclusão do Processo de Investigação Preliminar nº 01/2024/SES, a partir de 03/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando SEI 0024715370, face à complexidade e quantidade de fatos colocados para apreciação da Comissão de Investigação, com a finalidade de complementar a instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025.

Rodrigo Andrioli

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717755** e o código CRC **65984589**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 229/2025/HMSJ

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Fernando Miano Fernandes, matrícula 72188, para a Função de Responsabilidade Técnica da Farmácia Hospitalar, **a partir de 13 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Presidente
Arnoldo Boege Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794371** e o código CRC **5F1C93C5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria n° 213/2025**Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de março de 2025, no Gabinete da Vereadora Vanessa da Rosa:

Cassia Katarine Sant'anna, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 12/03/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801159** e o código CRC **D97833CD**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 020/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **206/2025** (SEI 0024684877) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Koa Turismo e Intercambio Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 34.140.729/0001-8, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville.

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- c) Kamila Cristina Klitzke de Souza - matrícula 03580 - Titular;
- d) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 206/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- b) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Titular;
- c) Kamila Cristina Klitzke de Souza - matrícula 03580 - Titular;
- d) Jean Rogers Kupicki - matrícula nº 33536 - Suplente; e
- e) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778245** e o código CRC **88FEB99D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 212/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei n° 14.133 de 01° de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato Administrativo n° 08/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Juliana Filippe Debora da Cunha kirst Meyer	Glaci Terezinha de Borba Estevão	Juliana Filippe
Suplente	Suplente	
Murilo de Moraes	<i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora n° 86/2023.

Art 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024800874** e o código CRC **0668EA7A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 139/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.046199-2, em face da empresa A. M. MOLITERNO LTDA (CNPJ nº 67.403.154/0001-03), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 71/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024712124 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/03/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.046199-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776989** e o código CRC **F0000892**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 207/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 0024561061, empresa **CEI Comercio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.175.705/0001-64, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 0024561061, empresa **CEI Comercio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda**, que objetiva fornecer mantas térmicas utilizadas no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024699943** e o código CRC **E2D72D57**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 063/2025**

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 03/25**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 14/03/2025, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0024778915, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792662** e o código CRC **B43EF13C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**PORTARIA Nº 405/2025 - SGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003-2023/SGP.

- I. Josiane Martins Soares Merling;
- II. Fernanda Schulze;
- III. Felipe Calistro;

- IV. Cleidi Retzlaff;
- V. Patrick Alexander Etchart;
- VI. Luana Garcia Ferrabone;
- VII. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres;
- VIII. Vinicius Barrea;
- IX. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 882/2024 - SGP.GAB/SGP.UDS, publicada em 19 de abril de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2449.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024736769** e o código CRC **14F3CEEE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA Nº 406/2025 - SGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003-2024/SGP.

- I. Josiane Martins Soares Merling;
- II. Fernanda Schulze;
- III. Felipe Calistro;
- IV. Cleidi Retzlaff;

V. Patrick Alexander Etchart;

VI. Luana Garcia Ferrabone;

VII. Vinicius Barrea;

VIII. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 757/2024 - SGP.GAB/SGP.UDS, publicada em 08 de abril de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2440.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024738666** e o código CRC **6129299B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 173/2025

Concessão de Autorizações nº 434 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa GGT Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0024782322/2025 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder as Autorizações de Transporte Especial sob os números de cadastro 434 a GGT Transportes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024781236** e o código CRC **B0AFEAE3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 080/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização e/ou certificação fiscal de contratos da Gerência de Urgência e Emergência (GUE) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal):

- a) Camila Alves Leandro, matrícula n. 52.316 (titular);
- b) Nádia Cristina Brach, matrícula n. 62.196 (titular);
- c) Ermeson Cardoso, matrícula n. 51.133 (titular); e
- d) Kamila Santos Trierweiler, matrícula n. 48.058 (titular).

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017/2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017/2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Patrick Alexander Etchart, matrícula n. 46.752 (titular);
- b) Patrícia Aparecida de Souza, matrícula n. 53.330 (titular);
- c) Michelli Aparecida Rosin, matrícula n. 45.709 (titular).

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 229/2024/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024789800** e o código CRC **52E5A649**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 211/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 13/2020**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, EM SÍLIO ELETRÔNICO JORNALÍSTICO, COM PUBLICAÇÃO DIÁRIA E DIRECIONADO AO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, firmado entre a Câmara de Vereadores de

Joinville e terceiro nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Paulo Gremaschi Fiorotto Cecília Cunha de Oliveira <i>Jonilse Driana Albuquerque Schreiner</i> <i>(Suplentes)</i>	Juliana Hinghaus Takahashi <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i> <i>Luciana Fornazari</i> <i>(Suplentes)</i>	Luiz Alves Castanha

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 12/03/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801116** e o código CRC **197F6289**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**PORTARIA 223/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0024587925**, empresa Melim Comercial Ltda , e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0024587925**, empresa Melim Comercial Ltda, que objetiva fornecer **organizadores**.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matricula 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do

emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024730411** e o código CRC **8AAF1879**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 298/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Patrícia Paes Martins Bitencourt - matrícula: 39643; Cacieli Moy Braciak Batista - matrícula: 41376; Luzia Riba Hammes - matrícula: 32802 e Fernanda Costa Biffarate - matrícula: 39429, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Governador Pedro Ivo Campos.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 277/2022 - SED.GAB, de 30/03/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024758277** e o código CRC **B0A43709**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 222/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0024683644**, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, por meio do Edital nº 0017/2024 - “e-PAL” nº 0009/2024, empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0024683644**, empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que objetiva fornecer Materiais Ambulatoriais e Correlatos.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência,

relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024721156** e o código CRC **A3037D14**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 208/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0021922366**, empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.778.759/0001-00, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0021922366**, empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, que objetiva fornecer EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de

prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024699963** e o código CRC **B0C4F64D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 138/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 25.0.059146-2, em face da empresa **HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 00.304.559/0001-05), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 581/2023, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 2277 e 2589/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0024674306 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/03/2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 25.0.059146-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 081/2025 (0024374624), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2647, em 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776369** e o código CRC **8C98C95C**.

EXTRATO SEI Nº 0024775617/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **342/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0024558606, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024558429 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024775617** e o código CRC **01C39D0B**.

EXTRATO SEI Nº 0024779082/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1065/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Consórcio Nippon Koei LAC - Regea**, inscrito no CNPJ nº 51.773.831/0001-37, que versa sobre a elaboração de Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD), com o intuito de instrumentalizar, no âmbito do município de Joinville, a prevenção e a mitigação de desastres, bem como a preparação para os desastres, considerando aqueles definidos pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade, (Instrução Normativa MI Nº1, de 24/08/12) e as situações e circunstâncias que aumentem a probabilidade de ocorrência dos mesmos em Joinville, contemplando: diagnóstico das fragilidades, ameaças e vulnerabilidades do município; identificação, análise e avaliação de situações e/ou circunstâncias que aumentem a probabilidade de desastres que possam afetar a integridade física da população e gerar danos humanos, materiais e ambientais; mapeamento de suscetibilidades de risco por tema; proposição de medidas estruturais e não estruturais de prevenção e redução de riscos, incluindo medidas de difusão de conhecimentos para garantir a percepção dos riscos; proposição de melhorias dos sistemas de monitoramento e alerta; proposições de ações de mitigação para reduzir e controlar fatores de riscos já instalados; elaboração de planos estratégicos para os riscos de desastres com maior probabilidade de ocorrência, decorrente do Edital de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (BID) nº 798/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI”, referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,7446% (três inteiros e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis décimos de milésimos por cento), aplicado a partir de 18 de janeiro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 837.807,93 (oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 869.180,50 (oitocentos e sessenta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0023605346, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 0023621006, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula CEC 38.1 "Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas. $R = V [(I - I_0) / I_0]$, onde: R = Valor do reajuste procurado. I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta. I =

índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta. V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de abril de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 44.299,95 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à diferença da 2ª medição até 8ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0024690958.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779082** e o código CRC **D9DC6DA0**.

EXTRATO SEI Nº 0024760702/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **junho/2023 à maio/2024**, em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0024529647, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024479682 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024760702** e o código CRC **C065A986**.

EXTRATO SEI Nº 0024793466/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022539263 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Gráfica e Editora Less Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.517.565/0001-55, que versa sobre Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 237/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº 218/2025 -0.6001.6.181.5.2.3223.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0024715759, 0024398760, 0024387370 e 0024390467, Anuência 0024689972. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793466** e o código CRC **C5F7E4EB**.

EXTRATO SEI Nº 0024780699/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1193/2024, celebrado entre o **Município de Joinville-Departamento de Trânsito de Joinville**, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 41.568.967/0001-51, que versa sobre contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 226/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 11/2023 à 10/2024, em 4,76% (quatro inteiro e setenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024780699** e o código CRC **31CCC5E9**.

EXTRATO SEI N° 0024740317/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **341/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **dezembro/2023 à novembro/2024**, em **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0024521179, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024520991 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula “**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA** – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93”.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024740317** e o código CRC **13F5E1ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024791626/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 427/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-8, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791626** e o código CRC **0F7B6BE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024765152/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 438/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC, assinada em **10/03/2025**, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024765152** e o código CRC **4E41D8B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024771124/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 445/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024771124** e o código CRC **13B516CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024771133/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 446/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024771133** e o código CRC **4AE928F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024767936/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 443/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024767936** e o código CRC **E63A26B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024772626/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 421/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$ 481,40 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772626** e o código CRC **F26B643B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024774733/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 447/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.528.262/0001-23**, que versa sobre a Futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha- na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2023**, assinada em **11/03/2025** no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024774733** e o código CRC **743462F8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024768084/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 444/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024768084** e o código CRC **BD50ABD9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024774205/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 422/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - **CISNORDESTE/SC**- **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - **CISNORDESTE/SC**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$22.377,60 (vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024774205** e o código CRC **EB3FAD13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024776344/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 448/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LIVE MEDICAL COM, IMP E EXP EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.230.780/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$53.819,20 (cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024776344** e o código CRC **D85CCDA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024782941/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 449/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AMED S.A. - inscrita no **CNPJ nº 10.403.238/0001-11**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da

Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$28.313,10 (vinte e oito mil trezentos e treze reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024782941** e o código CRC **FE4D029B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024764109/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **419/2025**, celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em 10/03/2025 no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764109** e o código CRC **625082A5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024764056/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 417/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em 10/03/2025 no valor de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764056** e o código CRC **55D567E9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024777539/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 423/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$3.310,40 (três mil trezentos e dez reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024777539** e o código CRC **DF8A4335**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024778564/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 424/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778564** e o código CRC **29B6A7CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024778703/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 425/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DBV COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº17.771.867/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778703** e o código CRC **E876C0AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024778862/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 426/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 21.831.246/0001-85**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778862** e o código CRC **9B2FDAF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024764112/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **420/2025**, celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2024 - CISONORDESTE**, assinada em 10/03/2025 no valor de R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764112** e o código CRC **F59C586E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024764106/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **418/2025**, celebrada entre **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ n° 73.856.593/0001-66, que versa sobre a Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC- na forma do **Pregão Eletrônico n**

º 001/2024 - CISNORDESTE, assinada em 10/03/2025 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024764106** e o código CRC **DDF6FEB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024710967/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 107/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saude Eireli** - inscrita no CNPJ nº 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da secretaria de assistência social - na forma do Pregão Eletrônico nº 168/2024, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 2.718,40 (dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710967** e o código CRC **1246B740**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024711168/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **108/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebmed Produtos para a Saude Eireli** - inscrita no CNPJ n° 33.154.286/0001-19, que versa sobre a aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades das unidades da secretaria de assistência social - na forma do Pregão Eletrônico n° 168/2024, assinada em 07/03/2025, no valor de R\$ 1.979,40 (um mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711168** e o código CRC **DBEEA2AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024603504/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **79/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.808.990/0001-21, que versa sobre a aquisição de utensílios de copa e cozinha- na forma do Pregão Eletrônico n° 107/2023, assinada em 24/02/2025, no valor de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024603504** e o código CRC **551972BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784225/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 454/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004/97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$ 16.962,20 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784225** e o código CRC **B7CEEAB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784094/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 453/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$ 8.553,60 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784094** e o código CRC **9FC45C2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024783944/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 452/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FREENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783944** e o código CRC **87B1F31D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024783822/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

451/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 54.627,33 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783822** e o código CRC **994CA444**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024790569/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 460/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **12/03/2025**, no valor de R\$35.660,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790569** e o código CRC **DC3A8F83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024783659/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 450/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.962.576/0001-42**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024783659** e o código CRC **3CAEA3A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024791460/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 464/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$993,12 (novecentos e noventa e três reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791460** e o código CRC **E87E96A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784431/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 455/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ROTA SUL HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 11/03/2025, no valor de R\$1.214,55 (um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784431** e o código CRC **EC2AFDD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024790245/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 458/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2024**, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790245** e o código CRC **0F965152**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024790820/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 462/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790820** e o código CRC **A8372B5F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024791051/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 463/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE**, assinada em **12/03/2025**, no valor de R\$15.799,90 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791051** e o código CRC **C24109A1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024790635/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 461/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023**, assinada em **12/03/2025**, no valor de R\$57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790635** e o código CRC **FFA10D54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024790350/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 459/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 18.031.325/0001-05**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$ 6.978,60 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790350** e o código CRC **1918068C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024792130/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 429/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão

Participante: Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em 12/03/2025, no valor de R\$283.748,22 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792130** e o código CRC **AABEC421**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784648/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **457/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sispack Medical Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 54.565.478/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784648** e o código CRC **37089D52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024784631/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 456/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.118.004/0001-37**, que versa sobre aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros - na forma do **Pregão Eletrônico nº 045/2024**, assinada em **11/03/2025**, no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784631** e o código CRC **C58B025D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024791969/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 428/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **12/03/2025**, no valor de R\$ 515,10 (quinhentos e quinze reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791969** e o código CRC **D2392C64**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024745071/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 215/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Viva Saúde Ltda - inscrita no CNPJ nº. 10.371.530/0002-80**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tarik de Albuquerque Lima, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Credenciamento nº 229/2024**, assinado em **10/03/2025**, com a vigência até 10 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024745071** e o código CRC **8E454AA2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024779010/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **236/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 11/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 252.877,30 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779010** e o código CRC **7D12D665**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024772365/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **197/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2023, assinado em

10/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 44.406,55 (quarenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772365** e o código CRC **61140E52**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024772428/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **210/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Climatizar - Climatização Joinville Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.842.540/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custodio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2023, assinado em 10/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.375,60 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772428** e o código CRC **FDF96B62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024778483/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **232/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Blockbuild Comercio de Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 33.506.565/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Douglas de Paulo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024, assinado em 11/03/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 36.394,20 (trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024778483** e o código CRC **5A6FBEDB**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024804265/2025 -
CAJ.DICAF.GSL.CLC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº **77.765.840/0004-12**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8737.

DATA: 12/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 12/03/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/03/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024804265** e o código CRC **26855E9C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024786064/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, destinada à AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DE FORMA EMERGENCIAL., bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.4 EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DO OBJETO. XV - **Em situações de emergência**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONTRATADA: AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.668.969/0001-22.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8734 - Matéria Prima.

DATA: 11/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) meses.

VALOR: R\$ 86.328,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 12/03/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786064** e o código CRC **BAD0C960**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024784902/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE EVENTOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: (..)

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

CONTRATADA: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.514.928/0001-74.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 558 - Manutenção Softwares Aplicativos..

DATA: 11/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 1.582.824,96 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/03/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 12/03/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024784902** e o código CRC **FFDE3292**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024751285/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **079/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior e a empresa **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.** - inscrita no **CNPJ nº 04.307.650/0012-98**, cujo quadro societário é formado pelas empresas SC Participações Empresariais Ltda e Drogaserv - Drogaria e farmácia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mariana Lucci de Oliveira, que versa sobre aquisição do medicamento Acalabrutinibe 100mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação nº 108/2025. O Município **revisa** o termo contratual efetuando a redução do valor unitário e do valor total do contrato, considerando a forma de apresentação já prevista inicialmente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0024414385, Ofício encaminhado pela Empresa SEI nº 0024414351 e Parecer Jurídico nº 0024682169 - PGM.UNP e Ofícios SEI N° 0024697819 e 0024745936.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024751285** e o código CRC **BA750A6F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024615109/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de fevereiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA;

CNPJ: 56.574.650/0001-03;

OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto contratual no montante de R\$ 604.143,67, correspondente a 1,17% do valor inicial atualizado do contrato; a supressão quantitativa do objeto contratual no montante de R\$ 247.751,37, correspondente a 0,48% do valor inicial atualizado do contrato; a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias, contados a partir de 05/03/2025, o qual passa a vencer em 04/05/2025;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC N° 022/2022;

VIGÊNCIA: 04/05/2025;

VALOR: R\$ 356.392,30.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 25/02/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/02/2025, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 25/02/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024615109** e o código CRC **FAF48359**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024779150/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 312/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rio Madeira Certificadora Digital Eireli**, inscrita no CNPJ nº 23.035.197/0001-08, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdir dos Santos Miguel, neste ato representado pela Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2022. O Município adita o contrato acrescentando em 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 99,93 (noventa e nove reais e noventa e três centavos). Em conformidade com o Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo/Supressão nº 0021361563 - SEINFRA.UBP. Parecer Jurídico nº 0024563349 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/03/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024779150** e o código CRC **F21749C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024766494/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Objeto: a) alterar o item 4 - Contrapartida Social do Plano de Trabalho, acrescentando 04 vagas na turma de Berçário II período parcial, passando de 08 para 12 vagas o quantitativo da referida turma, e o total de vagas de 35 para 39 vagas, conforme solicitação do CEI (0024582592) e da Secretaria de Educação (0024582617). b) alterar o valor de repasse mensal passando de R\$ 19.768,12 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para R\$ 21.940,62 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). c) alterar os itens 3 - Metas de Execução, 5 - Cronograma de Desembolso, 6 - Plano de Aplicação e 7 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, conforme Anexo.

Valor: R\$ 19.552,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: Joinville, 10 de março de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Valmir

Sebastiao Bruske, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024766494** e o código CRC **EAAB22B2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024760466/2025 - SAP.CVN

Joinville, 10 de março de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Luis Hernan Contreras Quintana.

Objeto: a atualização do Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural nº 0019629004/2023/PMJ, conforme solicitação da proponente cultural (0024503430) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0024503459), substituindo o Local de Realização: "ABCD do Esporte" por "Núcleo Espírita Eurípedes Barsanulfo - NEEB", conforme carta de Anuência enviada e retirando o Local de Realização: "APISCAE - Associação para a Integração Social de Crianças e Adultos Especiais".

Data de assinatura: Joinville, 10 de Março de 2025.

Vigência: a partir da data de assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT, e, Luis Hernan Contreras Quintana, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/03/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024760466** e o código CRC **F79728D1**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA nº 03/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para a primeira reunião extraordinária da nova Gestão do CMAS 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Tatiane Schroeder Wunderlich, Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Vlademir Michels, Mônica Bublitz Monich, Danuza Labanca Rocha, Evelim Sacardo Beraldo, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Vanessa Cristofolini, Jonas Roberto de Lima, Lucimar Fagundes Koball, Ester Grunhagen, Tatiana Alessandra Triervailer, Andréa Betina Liebl Guedes Jahn e Jessica dos Santos Batista. Representantes da Sociedade Civil: Neiva de Souza, Benilson Pereira Angelo, Itamar Valente de Castro, Isabely Vidal Baggio, Geisa Simone Hille, Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busco Correia, Juliane Cristina da Silveira e Sinara Regina Silveira. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Robson Richard Duvoisin, Mônica Cristina Romminger, Karla Alessandra Cidral. A pauta da reunião foi a eleição da Mesa Diretora e a escolha, pelos conselheiros, das comissões em que irão trabalhar. A reunião iniciou-se com a assessora técnica do CMAS, Sra. Penha, repassando algumas informações gerais sobre o funcionamento do CMAS, uso dos grupos do Whatsapp e explicou como seria o funcionamento do processo de eleição da nova diretoria do CMAS. Foram lidas as atribuições dos cargos da Mesa Diretora e as funções de cada comissão. Lembrou que para o primeiro ano da gestão a presidência é governamental e a vice-presidência é não governamental e para o segundo ano da gestão os cargos se alternam, passando à presidência a vice-presidente e passando à vice-presidência a presidente. Assim os conselheiros governamentais se reuniram entre si e apresentaram a conselheira Vanessa Cristofolini como candidata governamental à presidente e a conselheira Ester Grunhagen como candidata à primeira secretária. Os conselheiros não governamentais se reuniram e sugeriram Sinara Regina Silveira, candidata à vice-presidente e Raquel Mafioletti Valim candidata à segunda secretária. Na plenária geral ficaram eleitas presidente Vanessa Cristofolini, vice-presidente Sinara Regina Silveira, Ester Grunhagen primeira secretária e Raquel Mafioletti Valim, segunda secretária. Com relação às comissões, temos os seguintes inscritos: para a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento os conselheiros: Tatiane Schroeder Wunderlich, Vlademir Michels, Karla Alessandra Cidral, Neiva de

Souza e Geisa Simone Hille. Para a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento os conselheiros: Mônica Bublitz Monich, Crystiane Tesseroli da S Castelen, Danuza Labanca Rocha, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Sinara Regina Silveira, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busco Correia, Andréa Betina Liebl Guedes Jahn, Benilson Pereira Angelo, Juliane Cristina da Silveira e Tatiana Alessandra Triervailer. Para a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização os conselheiros: Evelim Sacardo Beraldo, Vanessa Cristofolini, Jonas Roberto de Lima, Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Janaína Emanuele de Souza e Raquel Mafioletti Valim. Para a Comissão de Políticas Públicas os conselheiros: Lucimar Fagundes Koball, Ester Grunhagen, Robson Richard Duvoisin, Sandra Regina da Silva Alves e Jessica dos Santos Batista. Também foram elencados os representantes do CMAS nos seguintes grupos de trabalho e comissões externas: para o NUMEP – Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, a conselheira Isabely Vidal Baggio. Para o GT sobre Benefícios Eventuais o conselheiro Vlademir Michels, para o GT sobre monitoramento do Plano Municipal da Assistência Social, para a Comissão Intersetorial para acompanhamento da Rede de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em Joinville, para a comissão de Acompanhamento ao Benefício Auxílio Brasil e para a Comissão Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, não foram feitas indicações no momento. Para os grupos de trabalho: Programa de Habilitação e Reabilitação: Crystiane Tesseroli da S Castelen, Neiva de Souza e Itamar Valente de Castro; Programa de Integração ao Mundo do Trabalho: Jessica dos Santos Batista, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim e Giane Busco Correia; Grupo de Comunidades Terapêuticas: Lucimar Fagundes Koball, Ester Grunhagen, Vanessa Cristofolini e Juliane Cristina da Silveira. A Secretaria Executiva vai fazer contato com os conselheiros ausentes a fim de verificar em quais comissões eles irão participar. Também deverá incluir os conselheiros nos devidos grupos de whatsapp para agendarem as primeiras reuniões das comissões. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata da gestão 2023-2025, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Presidente do CMAS Vanessa Cristofolini, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião extraordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791893** e o código CRC **DD39D681**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 04/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos onze dias de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes

Governamentais: Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Vlademir Michels, Robson Richard Duvoisin, Evelim Sacardo Beraldo, Mônica Cristina Romminger, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Jonas Roberto de Lima, Lucimar Fagundes Koball, Ester Grunhagen, Andréa Betina Liebl Guedes Jahn e Jessica dos Santos Batista. Representantes da Sociedade Civil: Benilson Pereira Angelo, Itamar Valente de Castro, Sandra Regina da Silva Alves, Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busco Correia, Juliana Cristina da Silveira e Sinara Regina Silveira. Convidados: Jaciane Geraldo dos Santos(SAS) e Flávia Maria de Melo Cruz (AJIDEVI). O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Vanessa Cristofolini, Mônica Bublitz Monich, Karla Alessandra Cidral e Geisa Simone Hille. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A vice-presidente Sinara, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Sendo lida a pauta do dia, foi proposto a inversão na ordem das apresentações das comissões, sendo a comissão de Políticas Públicas antes da apresentação da Comissão de Legislação, Normas e Financiamentos; colocado em votação na plenária e aprovada a pauta por totalidade dos votos. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: Sinara informou que recebemos o e-mail sobre o REUNINDO A REDE - convite primeira reunião 2025, no que a conselheira Ester colocou-se a disposição para participar desta reunião. O convite se estende a outros conselheiros, e a presidente Sinara se ofereceu para ir também. A conselheira Geani relatou que também estará presente representando a instituição. Recebemos e-mail sobre o Seminário de Formação e Acolhida de Gestores Municipais de Assistência Social na Região Sul que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 do corrente mês em Florianópolis. Foi informado pela Mesa Diretora que não há tempo hábil para solicitação de diária, mas os conselheiros que quiserem ir por conta podem ir. Nenhum conselheiro se manifestou no momento. Recebemos o Ofício SAS SEI PMJ - 0024518641 - complementação de indicação de outros nomes para compor os grupos de estudo, sendo para o grupo de Habilitação e Reabilitação a servidora Fernanda Rossi Hagemann; para o grupo de Integração ao mundo do trabalho, as servidoras : Rute Bitencourt e Mônica Bublitz Monich; para o grupo de Comunidades terapêuticas a servidora Jaciane Geraldo Santos. A Secretaria de Assistência também enviou o Ofício SAS SEI PMJ - 0024612483 - Solicitação de conselheiros para comissão PMAS, sendo necessária a indicação de dois conselheiros. O conselheiro Benilson Pereira Ângelo, representante dos usuários, se ofereceu para participar. A conselheira Sandra se oferece para participar representando os trabalhadores da rede privada. Colocado em votação, a plenária aprovou os nomes. Recebemos a resposta acerca do Ofício e Carta de Repúdio que foram enviadas para a Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ, que seguiu com a leitura da Decisão da Presidência nº 11-2025/ Parecer Procuradoria 01.2025 - CMAS. O conselheiro Robson informa que este é um parecer da CVJ, que não diz que a matéria não é relevante, mas sim que este não é o caminho para que a solicitação seja tratada: a solicitação pode ser feita através de vereadores. O conselheiro sugere que a matéria continue a ser discutida em alguma comissão, a fim de verificar se há outro caminho. Colocado em votação e a plenária aprova por totalidade dos votos que a matéria retorne à Comissão de Políticas Públicas. A vice-presidente passou a palavra para a Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação. A relatora Raquel e a conselheira Evelim informam que a comissão deliberou por encaminhar Ofício via e-mail para a Amunesc sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, buscando saber quais serão as áreas que a associação irá apoiar na realização da Conferência Municipal. Colocado em votação, a plenária aprova o envio de Ofício por totalidade dos votos. A comissão traz a sugestão de novo formato para votação na plenária, na qual os conselheiros aptos para votar tenham um cartão e que este seja levantado na hora que for feita a votação (contraste visual), podendo assim ser mais transparente na contagem dos votos, colocado em votação na plenária, aprovado por totalidade dos votos. Na sequência a Comissão de Políticas Públicas ficou com a palavra, no que a conselheira Sandra informou sobre o recebimento do Ofício SEI PMJ - 0024214704 - Relatório II Semestre 2024 bolsa família e Cadúnico / CAD e

PBF Relatório II semestre 2024, fazendo uma apresentação resumida das informações. Trouxe ainda o conteúdo do Ofício SEI PMJ - 0024360308 - Deliberações da 13ª conferência/Monitoramento PMAS 2022-2025 - Instrumental/ Monitoramento PMAS 2022-2025 - Quadro da Rede. Por fim falou sobre o Relatório Diagnóstico Situacional BPC - Base Dez-24 que foi recebido via SEI. A palavra foi passada para a Comissão de Legislação, Normas e financiamento, no que o conselheiro Vlademir inicia sua fala se apresentando, e incentivando que os conselheiros participem da “Trilha do Conselheiro”, de forma a conhecer as particularidades das peças orçamentárias, prestação de contas e especificidades dos serviços, para que a plenária possa votar de maneira consciente. Robson relata que em no máximo 40 dias iniciará a nova Trilha. Vlademir passou o parecer favorável da comissão sobre o Ofício SEI Nº 0024672577/2025 - SAS.UAF.ADE - 2ª Alteração de Plano de Aplicação FMAS. Colocado em votação, a plenária aprova por unanimidade de votos. Vlademir também informou sobre a Resolução nº 01/2025 - CEAS, que dispõe sobre a aprovação dos critérios, prazos e repasse de recursos estaduais alocados no FEAS/SC; Outro assunto foi sobre o Ofício SEI Nº 0024565312/2025 - SAS.UAS - Alteração da Programação da Emenda Parlamentar direcionada ao Instituto Priscila Zanetti. Vlademir explica sobre a Portaria que regulamenta a reprogramação de Emendas Parlamentares. A comissão propõe a nova utilização do saldo para nova parceria (termo aditivo) com a mesma instituição, porém agora direcionada ao serviço de Residência Inclusiva. Jaciane expõe que o recurso só pode ser utilizado para a mesma entidade, e no caso de não ser aprovado, o valor retorna para o Fundo. Raquel questiona se o valor da emenda impacta no valor repassado pelo município mensalmente, ao que Vlademir explica que não, que trata-se de incremento. Vlademir pontua ainda que neste momento é necessário fazer uma atualização do cadastro da entidade, para que, em segundo momento, o repasse seja realizado, também com a aprovação do Conselho. Colocado em votação, a plenária aprova por totalidade dos votos. Na sequência passou para o momento de breves comunicados e palavra livre. A conselheira Ester relata o recebimento do Ofício SEI 0024721894/2025 - SAS.UAS, que relata sobre a implantação de um novo dispositivo, o CREAS 4. A proposta foi prevista no Plano Municipal de Assistência Social. Jaciane explica sobre a implementação do serviço. Trata-se de novo dispositivo, para ampliação da oferta assistencial, com a convocação de servidores via Concurso Público vigente. A mesa diretora explica que será realizada a votação para a implantação do serviço, e caso não seja aprovado, a matéria será encaminhada à Comissão de Políticas Públicas. Colocado em votação, a plenária aprova a implantação do serviço por totalidade dos votos. Em seguida é apresentado o Ofício SEI 0024738248/2025 - SAS.UAS que fala da Implantação de mais dois Postos de Cadastro Único. Jaciane explica sobre a implantação dos novos postos e das mudanças nas normativas do Cadastro Único a nível de Governo Federal. A proposta é a implantação de dois postos de cadastro único, sendo nos Terminais do Guanabara e Iririú, além da manutenção da Central de Cadastro Único, que passa a ser chamado Posto de Atendimento de Cadastro Único 01. Os cadastros únicos deixam de ser realizados nos CRAS e passam a ser realizados exclusivamente nos três postos implantados, que terão uma coordenação única. Por hora, o sistema novo não está funcionando, portanto não é possível prever se o número de cadastros será ampliado. Robson pontua que a ampliação de cadastros só acontecerá a partir do aumento do número de cadastradores, que só pode acontecer após a oferta de curso oferecido pelo Ministério. A implantação de novos postos visa ampliar o acesso, em pontos estratégicos da cidade, com acessibilidade, e tornar os serviços especializados. Robson propõe que a matéria seja votada para aprovação, e caso não seja aprovada seja encaminhada para a Comissão de Políticas Públicas, e que, mesmo aprovado, é importante que o serviço seja acompanhado pelo CMAS. Colocado em votação, aprovado pela maioria dos votos com uma abstenção. Na sequência, Robson pede a palavra para se apresentar aos novos conselheiros. Fala da área de segurança alimentar e nutricional, e pede que o conselho possa pensar na criação de dispositivos que ofereçam não só o Cadastro único e a oferta de benefícios eventuais, mas também outras ofertas e alternativas. Sem

mais nada a tratar, às 11h a reunião foi encerrada e eu, Ester Grunhagen, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela vice-presidente do CMAS, Sinara Regina Silveira e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Sinara Regina Silveira**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791988** e o código CRC **A13478AD**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 02/2025 – CERIMÔNIA DE POSSE GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para Cerimônia de posse da nova Gestão dos Conselheiros municipais do CMAS e CMDCA, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes: Neiva de Souza, Benilson Pereira Angelo, Itamar Valente de Castro, Isabely Vidal Baggio, Geisa Simone Hille, Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busco Correia, Juliane Cristina da Silveira, Sinara Regina Silveira, Tatiane Schroeder Wunderlich, Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Vlademir Michels, Mônica Bublitz Monich, Danuza Labanca Rocha, Evelim Sacardo Beraldo, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Vanessa Cristofolini, Jonas Roberto de Lima, Lucimar Fagundes Koball, Ester Grunhagen, Tatiana Alessandra Triervailer, Andréa Betina Liebl Guedes Jahn e Jessica dos Santos Batista. Conselheiros Ausentes: Alexandre Marcos Tavares, Leonardo Henrique Monn, Maria Tereza Rosa, Sandra Regina da Silva Alves, Maristela Vieira, Cassiane Pereira Velho, Dulcileide Conceição da Silva, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Robson Richard Duvoisin, Mônica Cristina Romminger, Crystiane Tesseroli da Silva Castelen e Karla Alessandra Cidral. A cerimônia iniciou com o cerimonial da Secretaria de Comunicação (SECOM), que deu início à sessão de posse desejando aos presentes boas vindas e fazendo breve relato sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville e leitura do DECRETO Nº 65219, de 25 de fevereiro de 2025, nomeando todos os novos conselheiros. Na sequência explanou sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville e fez a leitura do DECRETO Nº 65218, de 25 de fevereiro de 2025, nomeando todos os novos conselheiros. Na sequência, a Sra. Simone Nascimento (secretária executiva do CMDCA) realizou homenagem a todos os conselheiros. Seguindo o protocolo foi convidada a fazer o uso da palavra, representando a Mesa Diretora da gestão anterior, a ex-secretária de ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Caroline Perovano Piva. Em seguida, a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Daiana Delamar Agostinho, deu a sua mensagem. Após ouvimos a mensagem do vereador Henrique Deckmann, representando a Câmara de Vereadores e em seguida a secretária de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, que na oportunidade estava

representando o Prefeito, Sr. Adriano Silva, que após sua mensagem deu posse aos novos conselheiros. Em seguida, os novos conselheiros empossados foram direcionados para as respectivas reuniões para eleição de diretoria e de comissões. Sem mais, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata da gestão 2023-2025 do CMAS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Perovano Piva, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024782715** e o código CRC **B4306372**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024795175/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA MACHADO ALVAREZ FOGASSI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024795175** e o código CRC **6653859A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024795003/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WEMERSON LISBOA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024795003** e o código CRC **18858B2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024794728/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA BEATRIZ NUNES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794728** e o código CRC **76A914D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024806248/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILY WILLEMANN HOEPERS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024806248** e o código CRC **13F1724B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024796936/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SILAS CASSIANO TRISTONI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796936** e o código CRC **A716C073**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024797097/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CONRADO DE OLIVEIRA E SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024797097** e o código CRC **9CF50816**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024797275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR RAMIRO CRUZ DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024797275** e o código CRC **31FE438C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024797483/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TIAGO GABRIEL GOMES SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024797483** e o código CRC **F5A995A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024798131/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA RAIMUNDO TELLES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024798131** e o código CRC **C50CAC94**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024798330/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA BATISTA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024798330** e o código CRC **FA786714**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024790507/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA ALEXANDRE VENTURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790507** e o código CRC **C9547EBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024804106/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDETE APARECIDA FURLAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024804106** e o código CRC **C2948CEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024790391/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAGDA EMANUELLE DE SOUZA AGAPITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790391** e o código CRC **3F58E254**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024805959/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIA EDUARDA CAETANO SACCHETTI** no Processo Seletivo - Edital **003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024805959** e o código CRC **0F4A0752**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024790185/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE TAVARES MENDONCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790185** e o código CRC **BAF0E817**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024805789/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE LINDOLFO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024805789** e o código CRC **2B411AFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024805514/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JERUSA DA SILVA ESPINDULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024805514** e o código CRC **9C264742**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024790285/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA MARCIA DA SILVA PAIXAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790285** e o código CRC **B9710EC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024806093/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDINIR SANTOS LINO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024806093** e o código CRC **2FA75E6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024796638/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA MESQUITA SANTANA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0052 - Engenheiro Sanitarista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796638** e o código CRC **A8647B50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024790645/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA GONCALVES CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790645** e o código CRC **07A50B69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024806188/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOZIANE LAURO MONDINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024806188** e o código CRC **7773A411**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024794194/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS HENRIQUE MACANEIRO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794194** e o código CRC **5D531CA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024794422/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIANE BEATRIZ SOUZA RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794422** e o código CRC **10936902**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024792041/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETE DE FREITAS PADILHA DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0834 - Professor de Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792041** e o código CRC **A306F9C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024791839/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA CRISTINA MACHADO PETRY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0833 - Professor de Língua Inglesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791839** e o código CRC **7CFE2CD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024791678/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA AP DOS S ZANOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791678** e o código CRC **311D525D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024791544/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NIDAI BIANCA BELANDRINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791544** e o código CRC **0F2CD91A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024790814/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CATIA REGINA PEREIRA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790814** e o código CRC **BA572610**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024791433/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791433** e o código CRC **5E024E5F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024728259/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SP HOSPITALAR LTDA, item 41, R\$ 59,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728259** e o código CRC **A24B25D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024728296/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 488/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 4, R\$ 31,29; item 57, R\$ 31,977.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728296** e o código CRC **7CC2AA87**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024775031/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ERRATA 1

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **31/03/2025 às 15h00min**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: B070E210096CA804EA36A184BFD864E376C2BA52.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/03/2025, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024775031** e o código CRC **AAA1DE9F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024709025/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 519/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90519/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Protetor Solar e Repelente para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A&A Gold Pharma Indústria Ltda: Item 1 - R\$ 7,21 e Item 2 - R\$ 5,49; Alg Rio Comércio de Produtos Ltda: Item 3 - R\$ 2,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709025** e o código CRC **F5CA6681**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024793102/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, para o Registro de Preços, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** participou do processo licitatório através da MATRIZ (CNPJ: 03.094.645/0001-29) e o fornecimento do objeto licitado será realizado pela **FILIAL** (CNPJ: 03.094.645/0002-00)

ITEM	NOME (ERP)	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	BICA CORRIDA	7.990	m³	R\$ 124,97
2	BICA CORRIDA	510	m³	R\$ 124,97



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/03/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 12/03/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793102** e o código CRC **344EB7E9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024786751/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que Adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 29.178.860/0001-48

Item 1 - BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" X 1" - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos)

Item 7 - TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4" - Quantidade: 120 - Valor unitário: R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)

Item 21 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, DE 40 X 3/4" - Quantidade: 400 - Valor unitário: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)

Item 24 - REGISTRO DE GAVETA, LIGA DE COBRE, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS, DREF. 1/2" - Quantidade: 5 - Valor unitário: R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e

nove centavos)

N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24

Item 6 - BUCHA DE REDUÇÃO, FG, 2" X 1.1/2" - Quantidade: 10 - Valor unitário: R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos)

Item 8 - ADAPTADOR, PVC PBA, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 270 X 300 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Item 9 - CURVA 90°, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 20,00 (vinte reais)

Item 26 - CURVA 90°, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 10, DE 63, SDR17 - Quantidade: 300 - Valor unitário: R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos)

FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP, CNPJ 88.843.370/0001-31

Item 5 - LUVA DE CORRER, COM BOLSA, JM, FD, DN 50 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

Item 11 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 350 - Quantidade: 48 - Valor unitário: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 12 - LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 350 - Quantidade: 2 - Valor unitário: R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Item 25 - TÊ DE REDUÇÃO, FD, BBF, JE2GS, PN 10, DN 250 X 50 - Quantidade: 5 - Valor unitário: R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)

CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ 35.703.977/0002-30

Item 3 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 20 X 3/4"- Quantidade: 600 - Valor unitário: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos)

Item 16 - TUBO, FD, PONTA E BOLSA K7, DN 600 - Quantidade: 18 - Valor unitário: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

Item 17 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM PORTINHOLA, ROSCA BSP, DN 2" - Quantidade: 50 - Valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 05.931.197/0001-04

Item 2 - ADAPTADOR, PVC PBA, JE X BOLSA/ROSCA, DN 50/DE 60 MM X DE 2" - Quantidade: 40 - Valor unitário: R\$ 6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos)

Item 4 - REGISTRO DE ESFERA, COM BORBOLETA, PVC, RM, 1/2" - Quantidade: 3.500 - Valor unitário: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos)

Item 10 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, BUCHA DE LATÃO E COM ANEL

DE REFORÇO METÁLICO, DE 75 X 3/4" - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Item 14 - REGISTRO DE GAVETA, 2", COM VOLANTE, LIGA DE COBRE, ROSCA INTERNA - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 149,98 (cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 06.762.258/0001-01

Item 18 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM, COR AZUL ESCURO - Quantidade: 279.300 - Valor unitário: 1,71 (um real e setenta e um centavos)

Item 19 - LACRE DE CORDOALHA, MULTIUSO, 30 CM, COR AZUL ESCURO - Quantidade: 14.700 - Valor unitário: 1,71 (um real e setenta e um centavos)

JP – INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 78.969.466/0001-97

Item 22 - FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, COR AZUL CLARO - REDE DE ÁGUA - Quantidade: 200 - Valor unitário: R\$ 177,56 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Item 23 - FITA SINALIZADORA DE TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA, BOBINA COM 300 METROS, COR LARANJA - REDE DE ESGOTO - Quantidade: 400 - Valor unitário: R\$ 182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos)

HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14

Item 13 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 150 X 100 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R\$ 441,50 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 20 - REGISTRO DE GAVETA, AÇO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN 1", COM VOLANTE - Quantidade: 120 - Valor unitário: R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos)

R2 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.801.464/0001-50

Item 15 - TUBO, FD, PONTA E BOLSA K7, DN 600 - Quantidade: 582 - Valor unitário: R\$ 2.005,00 (dois mil cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/03/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/03/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 12/03/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786751** e o código CRC **24F2E768**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024801161/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, na Data/Horário: **28/03/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 000A17A9D63A286739BFF19B636355DCF4C62AE9.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 12/03/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/03/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/03/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024801161** e o código CRC **87F3A754**.

COMUNICADO SEI Nº 0024793686/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 12 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Equipamento	MARCA	MODELO	Produto	Valor
Oxímetro de pulso	Alfamed	Sense 10	Sensor SPO2	550,00
Eletrocardiógrafo	EDAN	SE-1515	Conjunto cardioclips	360,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Reservatório	990,00
Balança	Balmak	Mobilie Baby	Fonte 9V	220,00
Cadeira Ginecológica	--	--	Componente 22 AWG	14,40
Autoclave	Digitale	5,4	Resistencia	225,00
Lupa	Keko	Dermatos	Lâmpada	94,38
Balança	Balmak	BK300F	Régua antropométrica	350,00
Balança	Ramuza	IDR 10000	Teclado de membrana	130,00
Balança	Ramuza	IDR 10000	Tinta	24,90
Balança	Ramuza	IDR 10000	Película	130,00
Autoclave	Stermax	Work	Kit válvula completo	350,00
Compressor	Kavo	--	Motor	1.490,00
Compressor	Kavo	--	Pressostato	190,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Guarnição	450,00
Compressor	Schulz	--	Motor	1.490,00
Otoscópio	TK	--	Lâmpada	180,00
Compressor	Schul	--	Kit pés de apoio	25,00
Compressor	Schul	--	Dreno	30,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Guarnição	450,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Válvula solenoide	285,00
Detector fetal	Medpej	DF 700	Transdutor	450,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Componente C5301C	52,50
Balança	Lider	--	Régua antropométrica	350,00
Autoclave	Sercon	AHMC5	Placa eletrônica	1.500,00
Balança	Balmak	--	Régua antropométrica	350,00
Balança	Ramuza	IDR 10000	Célula de carga	590,00

Autoclave	Sercon	AHMC5	Reservatório	990,00
Autoclave	Sercon	AHMC5	Placa eletrônica	1.500,00
Autoclave	Digitale	5,4	Componente 800MA	37,90
Autoclave	Digitale	5,4	Disjuntor	12,90
Autoclave	Digitale	5,4	Placa eletrônica	2.250,00
Autoclave	Digitale	--	Válvula solenoide	325,00
Autoclave	Stermax	Work	Kit válvula completo	350,00
Eletrocardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Cabo ECG	590,00
Detector fetal	Doppler Fetal	FD-200	Transdutor	347,86
Detector fetal	Medpej	DF 700	Transdutor	450,00
Compressor		MOTOR TELEMA	Manômetro de pressão	150,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Sensor de temperatura	240,00
Autoclave	Sercon	AHMC5	Placa eletrônica	1.500,00
Balança	Caumaq	LDP-7000	Fonte 12V	250,00
Compressor	Kavo	Oil Free	Anel de vedação	50,00
Estufa	Fanem	315 SE	Controlador	300,00
Compressor	Kavo	KS 6/30	Anel de vedação	50,00
Balança	Balmak	Mobilie Baby	Fonte 9V	220,00
Compressor	Schulz	I/O	Motor	1.490,00
Monitor multiparametrico	Welch Allyn	Vital Spot	Braçadeira de PNI	150,00
Balança	Ramuza	IDR 10000	Teclado de membrana	130,00
Monitor multiparametrico	Welch Allyn	Vital Spot	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Prolife	P10	Sensor SPO2	550,00
Monitor	Prolife	P10	Sensor SPO2	550,00

multiparametrico	Prolife	C12	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparâmetro	Welch Allyn	Spot Vital Signs LXI	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparamétrico	Alfamed	Vita 200e	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparamétrico	Alfamed	Vita 200e	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor de Sinais Vitais	Alfamed	Vita 200e	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparamétrico	Alfamed	Vita 200e	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparamétrico	Alfamed	Vita 200e	Braçadeira de PNI	150,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Kit mangueira	25,00
Cama hospitalar	Levita	--	Jogo de porcas	33,50
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200e	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200e	Sensor SPO2	550,00
Autoclave	--	--	Kit espigão	13,40
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200e	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Eletrcardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Cabo ECG	590,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Cabo ECG	590,00
Monitor multiparametrico	Welch Allyn	Vital Spot	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Lotus	Vega 1200	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Welch Allyn	Spot Vital LXI	Braçadeira de PNI	150,00
Ventilador pulmonar	Leistung	Luft 3	Válvula exalatoria	1.080,00
Cadeira de rodas	--	--	Assento	99,00
Cama hospitalar	---	---	Kit manipulo	49,94
Cama Hospitalar	Levita		Jogo de	200,00

Cama Hospitalar	Levita	--	rodízios	290,00
Monitor Multiparâmetro	Prolife	C12	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	LOTUS	VEGA1200	Cabo ECG	590,00
Bomba d' vacuo	--	--	Bomba d' vácuo Evox	6.199,00
Bomba d' vacuo	--	--	Válvula motorizada	245,00
Bomba d' vacuo	--	--	Válvula de retenção	57,48
Bomba d' vacuo	--	--	Pressostato digital	360,36
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200e	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Welch Allyn	--	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor multiparametrico	Alfamed	Vita 200e	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Welch Allyn	Vital Spot	Sensor SPO2	550,00
Monitor multiparametrico	Prolife	C12	Braçadeira de PNI	150,00
Bomba d' vacuo	--	--	Conexões	16,86
Bomba d' vacuo	--	--	Kit contator e bloco	342,21
Bomba d' vacuo	--	--	Kit bucha e conexões	33,60
Bomba d' vacuo	--	--	Kit mangueiras	12,00
Bomba d' vacuo	--	--	Kit rosca	19,62
Monitor Multiparâmetro	Alfamed	VITA 200e	Placa eletrônica de comando	1.900,00
Oxímetro	Dixtal	DX2515	Sensor SPO2	550,00
Monitor Multiparâmetro	ProLife	P10	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	Welch Allyn	Spot Vital Signs LXI	Braçadeira de PNI	150,00
Monitor Multiparâmetro	Welch Allyn	Spot Vital Signs LXI	Motor PNI	1.900,00
Bomba de Vácuo	Evox	EV07	Cabos de rede elétrica	94,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Botão lig/desl.	110,00

Autoclave	sercon	AHMC 5	Placa eletrônica	1.500,00
Detector fetal	Medpej	DF 700	Transdutor	450,00
Autoclave	Sercon	AHMC 5	Válvula solenoide	285,00
Eletrocardiógrafo	HeartWare	ECGV 6	Cabo ECG	590,00
Cadeira de rodas	--	--	Assento	99,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793686** e o código CRC **958CF8D0**.

COMUNICADO SEI Nº 0024790897/2025 - SEINFRA.URL.NAD

Joinville, 12 de março de 2025.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **300/2024** (SEI 0020751159), referente o Termo de Contrato nº **345/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
NITROGÊNIO	01	R\$ 127,00	R\$ 127,00
RECARGA DE GÁS 410A	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
TAPA FUGA	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TOTAL			R\$ 827,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024790965, 0024790979 e 0024791023.

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto, Gerente**, em 12/03/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Korink, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790897** e o código CRC **DE93432E**.

COMUNICADO SEI Nº 0024791095/2025 - SEINFRA.URL.NAD

Joinville, 12 de março de 2025.

O Município de Joinville através da **Unidade Regional de Obras Leste** e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº **300/2024** (SEI 0020751159), referente o Termo de Contrato nº **345/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.5 - Do item fornecimento de peças**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
CAPACITOR CONDENSADORA (7- 24)	01	R\$ 82,00	R\$ 82,00
TOTAL			R\$ 82,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0024791134, 0024791150 e 0024791173 .

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Unidade Regional de Obras Leste – SEINFRA.URL, à Rua Albano Schmidt, 4.932 – Comasa – 89228-310, Joinville – SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto**, **Gerente**, em 12/03/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Korink, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Saracol, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791095** e o código CRC **324AD4AA**.

DECISÃO SEI Nº 0024713909/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de março de 2025.

Requerimento Administrativo n. 039/2025/NAT

Solicitante: L. R. J.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024713652), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. R. J., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetiva o fornecimento de divalproato de sódio e lamotrigina em favor do solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 12/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713909** e o código CRC **01924A1A**.

ERRATA SEI Nº 0024773399/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de março de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024258479/2025/PMJ, publicado em 24/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2641, corrigindo o link do Projeto do mesmo constante da Cláusula 1.1 da seguinte forma:

Onde se lê:

"**1.1** Este Termo tem por objeto a execução do projeto "Viver Bem: A Arte de Envelhecer com Saúde", SEI nº 0022836914 [...]"

Leia-se:

"**1.1** Este Termo tem por objeto a execução do projeto "Viver Bem: A Arte de Envelhecer com Saúde", SEI nº 0023437463 [...]"



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/03/2025, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024773399** e o código CRC **8C914DA7**.

ERRATA SEI Nº 0024796115/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de março de 2025.

No Decreto nº 64.697 de 30 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2645, de 30 de Janeiro de 2025,

Onde se lê:

"NOMEIA, a partir de 18 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde"

Leia-se:

"NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde"

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/03/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796115** e o código CRC **48277161**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024772787/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de março de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024765222 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.032109-9**, instaurado em face da empresa **Joanna Angela Donin (CNPJ nº 52.333.675/0001-56)**, através da Portaria nº 116/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0021424484), para a apuração de eventual infração ao edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024, pela ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o item 27 e pela não manutenção da proposta para o item 30, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024682158 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, pelo prazo de 2 (dois) meses"*.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772787** e o código CRC **FDE0649C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024772684/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de março de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Ratificação SEI nº 0024765448/2025 - SEGOV.NAD**, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.171596-8**, instaurado em face da empresa **MLA Construções Ltda. (CNPJ nº 05.901.218/0001-30)**, através da Portaria nº 058/2023 - SAP.GAB (0015866782), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, 'd', da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de declaração com teor supostamente falso acerca do enquadramento como empresa de pequeno porte, com a finalidade de usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 no âmbito da Concorrência nº 097/2022,

por meio do qual **RATIFICA** a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024732259 - SAP.GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/03/2025, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024772684** e o código CRC **D083A6FE**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 21/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Posto Z21 LTDA**

CNPJ: **34.701.063/0001-97**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rua Albano Schmidt, 3960**

Bairro: **Comasa**

CEP: **89228310**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Daniela Fachini**

Registro Profissional: **CREA-SC Nº 096449-6**

ART: **9016916-6**

Data Término: **16/09/2027**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos

SAMA.UAT 0022607057, SAMA.UAT 0024217586 e SAMA.UAT 0024684274, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 120.000 litros.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo;
5. Realizar **regularmente** limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e apresentar cópia dos comprovantes.
6. Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários;
7. Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

8. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
9. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

3.2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 11/03/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710822** e o código CRC **4A2FDCB1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024791849/2025 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 12 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - COMPIR

Dispõe sobre diárias para participação na Roda de Conversa "Quilombos em Santa Catarina", pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em Florianópolis - SC.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme inciso I, do Art. 1º, de formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de

Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

Considerando a missão do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, através da Portaria IPHAN nº 135/2023, que regulamenta o Tombamento Constitucional dos documentos e sítios detentores de reminiscências históricas de antigos quilombos. Com o objetivo de divulgar e efetivar o novo instrumento no âmbito das políticas públicas do Estado brasileiro para reparação histórica junto à população quilombola, e considerando a pertinência de dialogar com instituições e lideranças que possuem atuação junto aos quilombos de Santa Catarina;

Considerando a participação na Roda de Conversa "Quilombos em Santa Catarina", pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que tem como objetivo proporcionar um espaço de formação e diálogo entre as comunidades quilombolas do estado, que ocorrerá no dia 21 de março de 2025;

Considerando a aprovação da plenária, na reunião ordinária de 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para os conselheiros, com recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como também, a utilização de um veículo da Prefeitura Municipal de Joinville, para participar na Roda de Conversa "Quilombos em Santa Catarina", que ocorrerá no dia 21 de março de 2025, das 14h às 19h, na sede do IPHAN, no prédio da Antiga Alfândega - Centro - Florianópolis.

Art. 2º Fica estabelecido os seguintes conselheiros, conforme escolha deliberada em Plenária: Estéfany Cristine de Moura dos Passos, Olivio Cristino - conselheiros não governamentais, Cleiton José Barbosa, Eliane da Silva Maria Gelain - conselheiros governamentais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR



Documento assinado eletronicamente por **Estefany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791849** e o código CRC **F4DCC363**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024795442/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de março de 2025.

Joinville, 12 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação 2ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de março de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o memorando Ofício SEI Nº 0024672577/2025 - SAS.UAF.ADE, referente a 2ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2025 e anexo 0024730656;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a 2ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2025, que compreende a readequação nas despesas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social visando atender demandas de contratos de locações de veículos, locação de imóveis, e consumo em geral, bem como para Edital com novas vagas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV da Proteção Social Básica e a suplementação por excesso de arrecadação na fonte 1669.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI 0024730656

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024795442** e o código CRC **C318D096**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024794857/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da alteração da programação da Emenda Parlamentar nº 202281000306 da Programação SIGTV nº 420910220220006 (0023349305), – Instituto Priscila Zanette.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de março de 2025 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI Nº 0024565312/2025 - SAS.UAS que solicita a aprovação da alteração da programação da emenda parlamentar supracitada, passando a incluir as inscrições atuais dos serviços socioassistencias de Residência Inclusiva no CNEAS;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração da programação da emenda parlamentar supracitada, passando a incluir as inscrições atuais dos serviços socioassistencias de Residência Inclusiva do Instituto Priscila Zanette no CNEAS, sendo: 12.439.273/0006-20 - Residência Inclusiva 1 e 12.439.273/0008-92 - Residência Inclusiva 2;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794857** e o código CRC **F423CE45**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024796131/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de março de 2025.

Joinville, 12 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CMAS

Dispõe sobre a implantação de equipamento público da Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de março de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando o memorando Ofício SEI Nº 0024721894/2025 - SAS.UAS, referente à implantação de equipamento público da Assistência Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Considerando as Plano Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a implantação de equipamento público da Assistência Social - Centro de

Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796131** e o código CRC **5653FDEE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024796260/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de março de 2025.
Joinville, 12 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CMAS

Dispõe sobre a implantação de Postos de Cadastro

Único

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de março de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando o memorando Ofício SEI Nº 0024738248/2025 - SAS.UAS, referente à implantação de Postos de Cadastro Único;

Considerando as Plano Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a implantação de Postos de Cadastro Único, sendo **Posto de Atendimento de Cadastro Único 02** - Localização: Terminal do Guanabara - Rua Guanabara, 2013 - Guanabara - Joinville-SC e **Posto de Atendimento de Cadastro Único 03** - Localização: Terminal do Iririú - Rua Prof. Alpaídes Cardoso, 47 - Iririú - Joinville-SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024796260** e o código CRC **25F44F73**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0024790175/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 12 de março de 2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DELIBERATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS ILHA DO MORRO DO AMARAL

RESOLUÇÃO CD-RDS-MA 01/2025

Dispõe sobre a realização de benfeitorias na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.

Considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 7.208, de 12 de abril de 2012, que estabelece as competências do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, Decreto nº 53.960, de 21 de março de 2023, que define suas atribuições;

Considerando o Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, aprovado pela Resolução CD-RDS-MA 01/2024, e homologado pelo Decreto Nº 60.322, de 10 de junho de 2024, e;

Considerando a necessidade de definição de critérios temporários para a aprovação da realização de benfeitorias, de caráter urgente, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, até que seja possível a regularização das edificações, que se dará com a conclusão do Processo de Regularização Fundiária (REURB);

O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, em Reunião Plenária do dia 11/03/2024 **aprova** a presente Resolução:

Art. 1º Será permitida a realização de benfeitorias de caráter urgente, nas edificações já existentes em 22 de dezembro de 2016, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, conforme estabelecido pelo art. 21, §3º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (REURB).

§1º Entende-se como benfeitorias as obras necessárias para realização de reforma ou adequação das edificações existentes, sem ampliação de área, de forma a garantir a saúde, segurança e bem-estar dos respectivos moradores, incluindo ligações de água e energia.

§2º Serão permitidas ligações de água e energia elétrica para as edificações existentes, mapeadas na zona populacional pelos estudos do Plano de Manejo.

Art. 2º Para que sejam aprovadas as benfeitorias deverão ser satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

I. O interessado deve fazer parte da População Tradicional Beneficiária, conforme relação homologada pela Portaria SEMA Nº 53/15 ou vinculada da cadeia de possuidores, comprovados através de documentos, e;

II. Atender a Lei Nº 7.208, de 12 de abril de 2012, que criou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, o Plano de Manejo homologado pelo Decreto Nº 60.322, de 10 de junho de 2024, e a Legislação complementar vigente.

Art. 3º A realização de benfeitorias dependerá de aprovação prévia da Secretaria de Meio Ambiente (SAMA), e os casos omissos serão encaminhados para deliberação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.

Art. 4º O processo de solicitação de benfeitorias será realizado, preferencialmente por meio eletrônico, para encaminhamento de documentação definida pela Secretaria de Meio Ambiente (SAMA), que é o Órgão Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CD-RDS-MA 02/2024.

Magda Cristina Villanueva Franco

Presidente do Conselho Deliberativo da RDS da Ilha do Morro do Amaral

PORTARIA SAMA Nº 005/2023 SEI Nº: 0015534443



Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco, Servidor(a) Público(a)**, em 12/03/2025, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790175** e o código CRC **EEC0BEB5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024745515/2025 - SES.CMS

Joinville, 07 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 014-2025- CMS**Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) - Conselho Municipal de Saúde**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo**

menção e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVII 207ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 06 de março de 2025, a recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) conforme abaixo elencados:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviços

- 1- Geise Ana Eccel - HMSJ
- 2- Mário José Bruckheimer - SMS

Segmento Profissional de Saúde

- 3- Alexandra Marlene Hansen - CRN 10
- 4- Sonia Foss - Coren

Segmento Usuários

- 5- Fernando Fissmer - ACPFA
- 6- Maria da Glória Henriques - SINSEJ
- 7- Susana Staats - CLS Vila Nova - Centro
- 8- Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024745515** e o código CRC **61287844**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024747719/2025 - SES.CMS

Joinville, 07 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 015-2025- CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Ética e Conduta - Conselho Municipal de Saúde

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário**;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVII 207ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 06 de março de 2025, a recomposição da Comissão de Ética e Conduta conforme abaixo elencados:

Segmento Governo e/ou Prestador de Serviços

1- Douglas Calheiros Machado - SMS

Segmento Profissional de Saúde

2- Clara Gonçalves - CREFITO

Segmento Usuários

3- Eduardo Aquiles Fischer - OAB

4- em aberto a vaga

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024747719** e o código CRC **20C17891**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024750441/2025 - SES.CMS

Joinville, 07 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 016-2025- CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Considerando o art. 33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1º § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVII 207ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 06 de março de 2025, a Recomposição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora conforme abaixo elencados:

Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço

Sandra Luft Paladino - Univille – Relatora Geral

Segmento Profissional de Saúde

Fernanda Defavari - CREFONO

Segmento Usuários

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves – CLS Adhemar Garcia – Coordenador da Comissão Organizadora

Luiz de Bittencourt – SINDNAPI

Maria da Glória Henriques - SINSEJ - Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade

Convidados(as)

Flávia Rocha e Silva – CEREST

Mareli Pfutzenreuter – CEREST

Luana Simão – SES

Shirlei Vicente – SES

Márcia Giovanella – SECMS – Secretária Geral

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024750441** e o código CRC **933869B1**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024750680/2025 - SES.CMS

Joinville, 07 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 017-2025- CMS

Dispõe sobre a Recomposição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCVII 207ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 06 de março de 2025, a recomposição das Comissões de Acompanhamento e Controle - CAC conforme segue:

- Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 0016697380/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Titular: Luiz de Bittencourt – SINDNAPI

Suplente: Osmar Lopes – CLS Parque Joinville

- Comissão de Acompanhamento e Controle de Cooperação nº 033/2020 (7825143), entre si o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva

Suplente: Adayle Hêmily Weber - CREFONO

- Comissão de Acompanhamento e Controle do Termo de Convênio nº 0022665338/2024/PMJ com Hospital Municipal São José.

Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva

Suplente: Susana Staats – CLS Vila Nova Centro

- Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 0023864455/2024/PMJ celebrado com a Unimed de Joinville - Cooperativa de Trabalho Médico.

Titular: Susana Staats – CLS Vila Nova Centro**Suplente: Eduardo Aquiles Fischer - OAB**

- Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 0022963965/2024/PMJ com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí / Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

Titular: Luiz de Bittencourt – SINDNAPI**Suplente: Francisca do Nascimento Schardeng - CLS Adhemar Garcia**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/03/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/03/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024750680** e o código CRC **14F574BA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0024786493/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Centro**

Veterinário Casa de Noé Ltda. e INABILITAR: Clínica Veterinária Cercal Pet Ltda. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Fabiane Thomas - Agente de Contratação – Portaria nº 336/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024786493** e o código CRC **BCCF786D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024794096/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489354/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794096** e o código CRC **3BEB3178**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793967/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793967** e o código CRC **6AC421C0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793899/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793899** e o código CRC **13D0BB29**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793498/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0023725941/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Lar de Idosos Aconchego.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº **0023725941/2024/PMJ**, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 465/2024 - Fonte 100; 41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 463/2024 Fonte 235; 41.001.08.244.1.2.3320.0.3.3.50 - Despesa 464/2024 Fonte 265; 41.001.8.244.1.2.3320.0.335000 - Despesa 1054/2024 - Fonte 635."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: **1033/2025 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635.**"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793498** e o código CRC **5BCDC570**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793454/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o exercício financeiro 2025, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793454** e o código CRC **9E362561**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793401/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 0021884059/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Parceria nº 0021884059/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"3.1 As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781"

Leia-se:

"**3.1** As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz**

Cardozo, Secretário (a), em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793401** e o código CRC **5EAC8898**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793370/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**7.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793370** e o código CRC **F6F5FAEE**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793329/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866532/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866532/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793329** e o código CRC **68291D4A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793249/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021866360/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini Pró Solidariedade e Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0021866360/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793249** e o código CRC **290CD0FC**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024794139/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489407/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024794139** e o código CRC **4C252C34**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792905/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021519084/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792905** e o código CRC **ACE8AFCC**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792782/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as

dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792782** e o código CRC **23C490E6**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024795709/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136982/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136982//PMJ incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024795709** e o código CRC **EE73CC37**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792083/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021516457/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social ADIPROS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2025, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021516457/2024/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781"

Leia-se:

"**6.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792083** e o código CRC **A4E7FFEF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024791856/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489498/2024/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o exercício financeiro 2025, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265."

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791856** e o código CRC **7B410613**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024791731/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136779/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "02".

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2025, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136779/2023/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: "

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791731** e o código CRC **EA74D986**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024790957/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 6.1 da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 0021489445/2024/PMJ incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265"

Leia-se:

"6.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

481 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 100

482 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 235

483 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 265

1027 - 17.41001.8.245.1.2.3403.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024790957** e o código CRC **39DD7EEB**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024791574/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136939/2023/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação 12 de Outubro - Casa Lar Fundação 12 de Outubro "03"

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir a dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2025, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeiro do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136939/PMJ, da seguinte forma:

Onde lê-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 463/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0335000 e 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0335000."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791574** e o código CRC **076D9EA7**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793820/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0019525205/2023/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Amor Incondicional.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 0019525205/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"8.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781"

Leia-se:

"8.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793820** e o código CRC **BCB83971**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793222/2025 - SAP.CVN**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ**

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018372148/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária para o Exercício de 2025 da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793222** e o código CRC **7435A9B9**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793097/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a APRAT - Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018336542/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793097** e o código CRC **350AA43D**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024793063/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Diocesana de Promoção Social - Adipros - Casa de Passagem Santo Egídio.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018315064/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde se lê:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024793063** e o código CRC **BC72EF7E**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792977/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136120/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792977** e o código CRC **5137F8F6**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792753/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136517/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 463/2024 -17.41001.8.244.1.2.3320.0335000 / 1054/2024 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0335000."

Leia-se:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: **463/2024** -17.41001.8.244.1.2.3320.0335000 / **1054/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0335000 / **1033/2025** - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792753** e o código CRC **AABEAF68**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792649/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS - Lar Betânia

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136365/2023/PMJ incluindo a dotação orçamentária conforme segue:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - *Fonte 100*

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - *Fonte 235*

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - *Fonte 265*

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - *Fonte 1781*"

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792649** e o código CRC **BA63D4D4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792523/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018136703/PMJ incluindo a dotação orçamentária conforme segue:

Onde se lê:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792523** e o código CRC **8D552882**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792367/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136841/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136841/2023/PMJ, incluindo as dotações orçamentárias conforme segue:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2025

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro 2025

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635

1039 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 665."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792367** e o código CRC **594851FF**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024792278/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me-Aqui - Casa de Passagem Nossa Senhora de Salete.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 0018136204/2023/PMJ, incluindo a dotação orçamentária conforme segue:

Onde lê-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"7.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024792278** e o código CRC **AE8EF39A**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0024791790/2025 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir a dotação orçamentária referente ao exercício financeiro de 2025, alterando o item 1.2 da Cláusula

Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0015431898/2023/PMJ, da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo de Parceria serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781."

Leia-se:

"1.2 As despesas relativas ao presente Termo de Parceria serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

507 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 100

508 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 235

509 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 265

510 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 1781

1033 - 17.41001.8.245.1.2.3404.0.335000 - Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/03/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024791790** e o código CRC **3F72B882**.